

PORTARIA-CGJ Nº 2145, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Código de validação: 627593FF54
PORTARIA-CGJ - 21452022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de máscaras para ingresso e permanência nas dependências da Corregedoria Geral de Justiça.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a retomada integral das atividades presenciais e que alguns servidores integrantes da equipe testaram positivo para COVID-19 no dia 26/05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas preventivas à transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os riscos de contaminação no ambiente de trabalho, deverão ser adotadas as seguintes providências:

RESOLVE:

Art. 1º Será obrigatória a utilização de máscaras para ingresso e permanência nas dependências da sede da Corregedoria Geral da Justiça e na sede da Divisão de Transportes da CGJ (situada na Rua Parque 15 de Novembro, nº 84, Beira Mar, Centro, São Luís/MA);

Art. 2º Disponibilizar álcool em gel 70% em todas as áreas de circulação da CGJ;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se.

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 31 de maio de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2022 10:21 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

97/2022	01/06/2022 às 13:25	02/06/2022
---------	---------------------	------------